



MENSAGEM Nº 067/2023 de 03 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao as despesas Pavimentação de Vias Urbanas, no total de 2.342,40 m², compreendendo trechos da Rua João Gonçalves da Silva, dando maiores condições de trafegabilidade e melhor circulação dos Municípes, conforme **Convênio nº. 939799/2022/CEF**.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Novembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº.....178,23



Monia Elidio H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI nº 66/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado à execução das Ações afetas ao Programa Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana/CEF e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado às Ações afetas ao Programa Execução de Ações Relativas à Mobilidade Urbana/CEF, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.08. RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS

08.08.26. Transporte

08.08.26.782. Transporte Rodoviário

08.08.26.782.0088. Vias Urbanas

08.08.26.782.0088.1.164- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-CONVÊNIO Nº. 939799/2022-CEF

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 240.000,00

Objetivo: Estes recursos serão aplicados na Pavimentação de Vias Urbanas, no total de 2.342,40 m², compreendendo trechos da Rua João Gonçalves da Silva, dando maiores condições de trafegabilidade e melhor circulação dos Municípios.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **UNIÃO**, por intermédio da **CEF/Programa Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana**, conforme **Convênio nº. 939799/2022-CEF.....R\$ 240.000,00**

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Novembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal